



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano		De Segunda à Sexta das 08:00 as 14:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO 15.751/2024
- DECRETO FINANCEIRO - 125.24. DECRETO SUPLEMENTAR - SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO - 126.24. DECRETO SUPLEMENTAR - FASI
- DECRETO FINANCEIRO - 127.24. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETOS 15.745 A 15.750/2024
- DECRETOS 15.755 E 15.756/2024

### PORTARIAS

- PORTARIA INTERNA Nº 03/2024-SETTRAN
- PORTARIA LIC Nº 0013-2024 - FISCAIS DO CONTRATO Nº 046-2024 - PE Nº 0008-2023
- PORTARIA LIC Nº 0061-2024 - FISCAIS DOS CONTRATOS - PE SRP Nº 0055-2023
- PORTARIA LIC Nº 0062-2024 - FISCAIS DO CONTRATO Nº 0139-2024 - PE SRP Nº 0014-2023
- PORTARIA LIC Nº 014-2024 - FISCAIS DO CONTRATO Nº 0049-2024 - PE Nº 052-2023
- PORTARIA LIC Nº 039-2024 - FISCAIS DO CONTRATO Nº 093-2024 - PE Nº 015-2023
- PORTARIA LIC Nº 048-2024 - FISCAIS DOS CONTRATOS - PE SRP Nº 009-2023
- PORTARIA LIC Nº 049-2024 - FISCAIS DE CONTRATOS - PE Nº 0008-2023
- PORTARIA LIC Nº 050-2024 - FISCAIS DOS CONTRATOS - PE SRP Nº 0026-2023
- PORTARIA LIC Nº 051-2024 - FISCAIS DO CONTRATO Nº 0065-2022
- PORTARIA LIC Nº 052-2024 - FISCAIS DO CONTRATO Nº 0107-2024 - PE SRP Nº 0059-2023
- PORTARIA LIC Nº 053-2024 - FISCAIS DO CONTRATO Nº 087-2024 - PE Nº 0008-2023
- PORTARIA LIC Nº 054-2024 - FISCAIS DOS CONTRATOS - PE SRP Nº 038-2023
- PORTARIA LIC Nº 055-2024- FISCAIS DO CONTRATO Nº 0123-2024 - PE Nº 003-2024
- PORTARIA LIC Nº 056-2024 - FISCAIS DOS CONTRATOS PE SRP Nº 004-2023

### LICITAÇÕES

#### CONCORRÊNCIA

- AVISO PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024
- AVISO PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024

#### PREGÃO ELETRÔNICO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PE 001-S/2024
- AVISO DE LICITAÇÃO - PE 002-S/2024



- AVISO DE LICITAÇÃO - PE 003-S/2024

## AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE CONTINUIDADE DE JULGAMENTO I - RDC 001-2024 - PAVIMENTAÇÃO - REGIÃO 03

## CONTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO - SALDO DE ATA

## EDITAIS

- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMPS Nº 001/2024
- RETIFICAÇÃO DO EDITAL 09/2024





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## DECRETO Nº 15.751

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado, a pedido, o **SR. CARLOS ABÍLIO ARAÚJO PEREIRA** do cargo isolado de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS EXTERNOS**, Símbolo CC-2, da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza.

**Art. 2º** - Os efeitos da exoneração referida nos termos do artigo anterior entram em vigor a partir de **05 de abril de 2024**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 01 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por  
AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549 CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

ROSIVALDO Assinado de forma digital por  
ROSIVALDO PINHEIRO  
PINHEIRO MENDES MENDES DOS SANTOS  
DOS SANTOS Dados: 2024.04.04 10:43:46  
-03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo

JOSUE DE SOUZA Assinado digitalmente por JOSUE  
DE SOUZA BRANDAO  
JUNIOR:24392073572 JUNIOR:24392073572  
Data: 2024.04.04  
10:53:27  
-03'00'

**JOSUÉ DE SOUZA BRANDAO JUNIOR**  
Secretário de Promoção Social e Combate à Pobreza





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

### Decreto Nº: 125/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 36.735,74, conforme detalhamento abaixo:

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil

1.575,02

16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos

1.575,02

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

1.575,02

2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA

3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil

35.160,72

16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos

35.160,72

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

35.160,72

TOTAL DA UNIDADE:

36.735,74

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:**

**36.735,74**

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2135 - APOIO ÀS AÇÕES DA FASI - TRANSFERENCIA DE RECURSOS

3.3.91.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

36.735,74

16050000 - Assistência financeira da União dest. à compl. ao pagto dos pisos

36.735,74

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

36.735,74

TOTAL DA UNIDADE:

36.735,74

**TOTAL DAS ANULAÇÕES:**

**36.735,74**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

**Decreto Nº: 125/2024**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16050000 - Assistência financeira da União	36.735,74	36.735,74			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 4 de Abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

### Decreto Nº: 126/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 100.000,00, conforme detalhamento abaixo:

#### 2102 - FASI - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAUDE DE ITABUNA

2155 - FASI - AMB GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS AMBULATÓRIO	
3.1.90.91.00.00.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais	100.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	100.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:</b>	<b>100.000,00</b>

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 2102 - FASI - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAUDE DE ITABUNA

2154 - FASI - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA E	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	100.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	100.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>	<b>100.000,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

**Decreto Nº: 126/2024**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	100.000,00	100.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 4 de Abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

### Decreto Nº: 127/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 6.000.000,00, conforme detalhamento abaixo:

#### 1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1024 - AÇÕES COM OPERAÇÃO DE CREDITO - INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	6.000.000,00
17540000 - Recursos de Operacoes de Credito	6.000.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 6.000.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 6.000.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 6.000.000,00**

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

1028 - AÇÕES COM OPERAÇÃO DE CREDITO - EDUCAÇÃO	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	4.000.000,00
17540000 - Recursos de Operacoes de Credito	4.000.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4.000.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 4.000.000,00

#### 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

1025 - AÇÕES COM OPERAÇÃO DE CREDITO - SAÚDE	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	2.000.000,00
17540000 - Recursos de Operacoes de Credito	2.000.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.000.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 2.000.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: 6.000.000,00**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano  
Itabuna - BA  
CEP: 45.607-700  
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

**Decreto Nº: 127/2024**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
17540000 - Recursos de Operacoes de	6.000.000,00	6.000.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 4 de Abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**D E C R E T O N° 15.745, DE 01 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a rescisão do Contrato de Trabalho do servidor público municipal que indica e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender e dar legalidade aos Pedidos de Revogação de Licença sem Vencimentos e de Demissão do servidor público municipal efetivo **JACKSON SANTOS SILVA JÚNIOR**, protocolado nos termos dos Processos Administrativos n°s: 3798 e 3799, datados de 28 de março de 2024, na forma legal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **revogada a Portaria nº 10.413**, de 18.10.2023, que dispõe sobre a concessão de Licença sem Vencimentos ao servidor público municipal efetivo **JACKSON SANTOS SILVA JÚNIOR**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 013222-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, bem como rescindido o **Contrato de Trabalho** do referido servidor, conforme solicitado nos termos do Processo nº 3799/2024 citado neste Decreto.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste Decreto na forma da lei.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 01 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

ROSIVALDO  
PINHEIRO MENDES  
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por  
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES  
DOS SANTOS  
Dados: 2024.04.04 10:42:37  
-03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO N.º 15.746, de 01 de abril de 2024.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 15.541, de 06 de setembro de 2023 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento e considerando o quanto estabelecido nos termos constantes do PARECER JURÍDICO Nº 096/2024, exarado pela Procuradoria Geral deste Município, conforme em anexo,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica para os devidos fins e efeitos legais, **revogado o Decreto nº 15.541**, datado de 06 de setembro de 2023, que “**dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública para fins de desapropriação, em regime de urgência, de 01 (uma) área de terra medindo 42.813,00 m² (quarenta e dois mil, oitocentos e treze metros quadrados), desmembrada de uma área total de 90.922,92 m², de propriedade da Construtora Akyo Ltda., localizada nas proximidades do bairro Jorge Amado nesta Cidade, confrontando-se pela frente com a rua Paraguai, no fundo com o bairro Sinval Palmeira, no lado direito com a área remanescente da Construtora Akyo Ltda., e no lado esquerdo com área de propriedade deste Município, inscrita sob o Número de Matrícula 17.615, registrada no Cartório de Registros de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício, da Comarca de Itabuna**”.

Art. 2º - Fica ainda sem efeito legal, a publicação do decreto revogado nos termos do artigo anterior, ocorrida no Diário Oficial Eletrônico Municipal em 13.09.2023, na Edição nº 5.978.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 01 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549 CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

ROSIVALDO Assinado de forma digital por  
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES  
PINHEIRO MENDES DOS SANTOS  
DOS SANTOS Dados: 2024.04.04 10:45:40  
-03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO N.º 15.747, de 01 de abril de 2024.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação a área de terra que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; amparado no que dispõem os arts. 2º e 10, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, documento legal que trata do regulamento do processo de desapropriação e, finalmente, amparado no Parecer Jurídico n.º 096/2024, expedido pela Procuradoria Geral deste Município,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarada de **Utilidade Pública** para fins de desapropriação, em regime de urgência, 01 (uma) área de terra medindo **23.216,25 m<sup>2</sup> (vinte e três mil, duzentos e dezesseis metros e vinte e cinco centímetros quadrados)**, integrante de área maior, de propriedade da Construtora Akyo Ltda., localizada nas proximidades do Bairro Jorge Amado, nesta Cidade, confrontando-se pela **frente** com o prolongamento da Rua Paraguai; **fundo**, com área do Patrimônio Público Municipal, onde encontra-se edificada uma Estação de Tratamento de Esgoto – ETE; **lado direito**, com o Bairro Sinval Palmeira e do **lado esquerdo**, com o Bairro Jorge Amado, registrada sob o Número de Matrícula 17.615, do Cartório de Registros de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Itabuna.

**Parágrafo único** - A área de terra declarada de utilidade pública na forma em que dispõe o “caput” deste artigo, encontra-se devidamente descrita e caracterizada em Levantamento Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado, Laudo de Avaliação Simplificado e em demais documentos que integram este Decreto.

**Art. 2º** - A área de terra declarada de utilidade pública na forma do disposto neste decreto, destina-se à construção de **Loteamento Habitacional**, com vistas cumprir compromisso de recursos financeiros adquiridos através do Ministério de Integração e Desenvolvimento Regional – MIDR do Governo Federal, para a alocação de famílias que residem em áreas de risco e vítimas de enchentes.

**Art. 3º** - Fica a Procuradoria-Geral do Município, autorizada a adotar as medidas que se façam necessárias, para efetivação dos atos jurídicos e administrativos de que trata este Decreto, objetivando o seu cumprimento em conformidade com as exigências e normas legais pertinentes.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 01 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO  
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por  
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES  
DOS SANTOS  
Dados: 2024.04.04 10:39:54 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**D E C R E T O N° 15.748, DE 01 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a rescisão do Contrato de Trabalho da servidora pública municipal que indica e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao quanto requerido pela servidora pública municipal **KARINA SANTOS DO NASCIMENTO**, Agente de Serviços Gerais, através do Documento Digital nº 0129948, datado de 27 de março de 2024, que trata de rescisão contratual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho da servidora pública municipal efetiva **KARINA SANTOS DO NASCIMENTO**, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 007484-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste Decreto na forma da lei.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 01 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO      Assinado de forma digital  
CASTRO:40935817549      por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

ROSIVALDO      Assinado de forma digital  
PINHEIRO MENDES      por ROSIVALDO PINHEIRO  
DOS SANTOS      MENDES DOS SANTOS  
Dados: 2024.04.04 10:40:33  
-03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## DECRETO Nº 15.749

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado, a pedido, o **SR. ELDON ALMEIDA DOS SANTOS** do cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PARQUES E JARDINS**, Símbolo CC-1, da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

**Art. 2º** - Os efeitos da exoneração referida nos termos do artigo anterior entram em vigor a partir de **05 de abril de 2024**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 01 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO      Assinado de forma digital  
CASTRO:40935817549      por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

ROSIVALDO      Assinado de forma digital  
PINHEIRO MENDES      por ROSIVALDO PINHEIRO  
DOS SANTOS      MENDES DOS SANTOS  
Dados: 2024.04.04  
10:39:03 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo

SONIA MARIA CESAR      Assinado de forma digital por  
FONTES:19470800591      SONIA MARIA CESAR  
FONTES:19470800591  
Dados: 2024.04.04 10:57:08 -04'00'

**SÔNIA MARIA CÉSAR FONTES**  
Secretária de Infraestrutura e Urbanismo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## DECRETO Nº 15.750

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado, a pedido, o **SR. RUBENCEU GOMES DOS SANTOS** do cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**, Símbolo CC-3, da Controladoria Geral do Município.

**Art. 2º** - Os efeitos da exoneração referida nos termos do artigo anterior entram em vigor a partir de **05 de abril de 2024**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 01 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO      Assinado de forma digital  
CASTRO:40935817549      por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

ROSIVALDO      Assinado de forma digital por  
PINHEIRO MENDES      ROSIVALDO PINHEIRO  
DOS SANTOS      MENDES DOS SANTOS  
Dados: 2024.04.04 10:44:34  
-03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## DECRETO Nº 15.755

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica exonerado o servidor **JOSELITO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO** do cargo isolado de provimento em comissão de **PROCURADOR ADJUNTO**, Símbolo CC-1, da Procuradoria Geral do Município

**Art. 2º** - Os efeitos do disposto neste Decreto retroagem a 30 de março de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 01 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO      Assinado de forma digital  
CASTRO:40935817549      por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

ROSIVALDO      Assinado de forma digital  
PINHEIRO MENDES      por ROSIVALDO PINHEIRO  
DOS SANTOS      MENDES DOS SANTOS  
Dados: 2024.04.04 16:24:31  
-03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## D E C R E T O N.º 15.756

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, e, com base na Lei Municipal n.º. 2.610, de 07 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **EDUARDO SILVA CARVALHO** para o cargo isolado de provimento em comissão de **PROCURADOR ADJUNTO**, Símbolo CC-1, da Procuradoria Geral do Município, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

**Art. 2º** - Fica o nomeado responsável pelos atos que vier a praticar durante o exercício das atribuições do cargo referido neste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 01 de abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO      Assinado de forma digital por  
CASTRO:40935817549      AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

ROSIVALDO      Assinado de forma digital por  
PINHEIRO MENDES      ROSIVALDO PINHEIRO MENDES  
DOS SANTOS      DOS SANTOS  
DOS SANTOS      Dados: 2024.04.04 16:22:07  
-03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo



**PORTARIA INTERNA - Nº 03/2024 - SETTRAN**

Dispõe sobre a publicação dos nomes dos servidores que estão à disposição como Instrutores da Escola Municipal de Trânsito - EMTRAN, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Itabuna - LOMI, com o Decreto Municipal Nº 13.963/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de tornar público, os nomes dos servidores Municipais, que estão á disposição como instrutores da Escola Municipal de Trânsito - EMTRAN, conforme Art.66, inciso VII e XII da lei orgânica, do município de Itabuna-Ba, em cumprimento a exigência Legal do Departamento de Trânsito da Bahia- DETRAN- BA;

**RESOLVE:**

Art.1º. Divulgar em portaria o nome do servidor do quadro efetivo do Município que estão á disposição da Escola Municipal de Trânsito - EMTRAN, desempenhado suas respectivas funções, como Instrutor.

Afonso Portela Gaspar Neto	Instrutor Prático e Teórico	Aulas Práticas e Teóricas categorias A e B
----------------------------	-----------------------------	--

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, 03 de Abril de 2024.

Thales Rodrigues da Silva  
Sec. de Transporte e Trânsito  
Matrícula: 17371-01

**THALES RODRIGUES DA SILVA**  
Secretário de Transporte e Trânsito

**SETTRAN**  
Secretaria de Transporte e Trânsito

Rua Jorge Amado, S/N - Bairro Lomanto - CEP: 45.601.130 - email: settran.itabuna@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA LIC Nº 0013-2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Fiscal do Contrato nº 0046/2024”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58 , inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Considerando** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE**

**Art.1º** – Designar os servidores REGIANE CRUZ DOS SANTOS MARGALHO, matrícula nº 2200913-89, como fiscal titular e INÊS SOBRINHO DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 0972-01 como fiscal substituto do Contrato vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008-2023**, celebrado com a empresa COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS OMEGA LTDA, CNPJ Nº 36.441.498/0001-75 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)**.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**Gabinete do Prefeito**

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da assinatura do contrato, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 06 de Fevereiro de 2024.

**Augusto Narciso Castro**  
*Prefeito Municipal de Itabuna*





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**PORTARIA LIC Nº 061/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024**

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal Titular e respectivo Fiscal Substituto dos Contratos referentes ao **PE Nº 0055-2023**”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Considerando** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE**

**Art.1º** - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação a execução dos contratos no âmbito de sua respectiva secretaria, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

<b>CONTRATO: 0129/2024 – PE Nº 0055/2023</b>		
<b>OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA</b>		
<b>EMPRESA: LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA</b>		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
INFRAESTRUTURA E URBANISMO	JOÃO LÁZARO ALCÂNTARA PELEGRINE MATRÍCULA Nº 017475-01	FRANCISCO DE SOUSA LINO MATRÍCULA Nº 017393-01

<b>CONTRATO: 0131/2024 – PE Nº 0055/2023</b>		
<b>OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA</b>		
<b>EMPRESA: INFINITI CONFECÇÕES LTDA</b>		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
INFRAESTRUTURA E URBANISMO	JOÃO LÁZARO ALCÂNTARA PELEGRINE MATRÍCULA Nº 017475-01	FRANCISCO DE SOUSA LINO MATRÍCULA Nº 017393-01

<b>CONTRATO: 0133/2024 – PE Nº 0055/2023</b>		
<b>OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA</b>		
<b>EMPRESA: G D C DA SILVA COSTA LTDA</b>		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
INFRAESTRUTURA E URBANISMO	JOÃO LÁZARO ALCÂNTARA PELEGRINE MATRÍCULA Nº 017475-01	FRANCISCO DE SOUSA LINO MATRÍCULA Nº 017393-01





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

<b>CONTRATO: 0135/2024 – PE Nº 0055/2023</b>		
<b>OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO)</b>		
<b>EMPRESA: RD SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA</b>		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
GESTÃO E INOVAÇÃO	ANTÔNIO CARLOS CARVALHO PEREIRA MATRÍCULA Nº 017373-01	WALTER VITÓRIO DE SOUZA MATRÍCULA Nº 007956-02

<b>CONTRATO: 0136/2024 – PE Nº 0055/2023</b>		
<b>OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO)</b>		
<b>EMPRESA: NORMA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA</b>		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
INFRAESTRUTURA E URBANISMO	JOÃO LÁZARO ALCÂNTARA PELEGRINE MATRÍCULA Nº 017475-01	FRANCISCO DE SOUSA LINO MATRÍCULA Nº 017393-01





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

<b>CONTRATO: 0137/2024 – PE Nº 0055/2023</b>		
<b>OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO)</b>		
<b>EMPRESA: JSA MULTIMARCAS LTDA</b>		
<b>SECRETARIA</b>	<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>FISCAL SUBSTITUTO</b>
<b>GESTÃO E INOVAÇÃO</b>	<b>AMANDA DA SILVA LINS GARCIA MATRÍCULA Nº 017616-01</b>	<b>SANIELLE LEAL PEIXOTO SANTOS MATRÍCULA Nº 018977-01</b>

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna-BA, 04 de abril de 2024.

**Augusto Narciso Castro**  
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**PORTARIA LIC Nº 0062/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

**“Dispõe sobre designação de servidores Municipais como Fiscais do Contrato nº 0139/2024”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58 , inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Considerando** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE**

**Art.1º** - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato no âmbito de sua respectiva secretaria, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**CONTRATO: Nº 0139-2024**

**OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS, PLASTIFICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA).**

SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
EDUCAÇÃO	CLÁUDIA NASCIMENTO SANTOS MELLO – MAT. Nº 2096-01	LEDA MARIA LEAL DE CASTRO – MAT. Nº 2046-01
GESTÃO E INOVAÇÃO	AMANDA DA SILVA SINS GARCIA – MAT. Nº 017616-01	SANIELLE LEAL PEIXOTO SANTOS – MAT. Nº 018977-01
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	RAFAEL SOUSA GOMES - MAT Nº 018727-01	BÁRBARA JACI DA SILVA FARIAS - MAT Nº 018350-01

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da assinatura do contrato, revogados as disposições em contrário.

Itabuna, 04 de abril de 2024.

**Augusto Narciso Castro**  
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA LIC Nº 014-2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

**“Dispõe sobre designação de servidores Municipais como Fiscais do Contrato nº 0049-2024, referente ao PE nº 052-2023”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58 , inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Considerando** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE**

**Art.1º** – Designar os servidores Rafael Sousa Gomes, matrícula nº 018727-01, como fiscal titular e Bárbara Jaci da Silva Farias, matrícula nº 018350-01, como fiscal substituta do Contrato vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0052-2023, celebrado com a empresa BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 05.350.687/0001-09 para **AQUISIÇÃO DE TOLDOS PARA COBERTURA DAS ÁREAS EXTERNAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, DO MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA.**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**Gabinete do Prefeito**

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da assinatura do contrato, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 07 de fevereiro de 2024.

**Augusto Narciso Castro**  
*Prefeito Municipal de Itabuna*





## GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA LIC Nº 039-2024 DE 04 DE MARÇO DE 2024

**“Dispõe sobre designação de servidores Municipais como Fiscais do Contrato nº 093-2024”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58 , inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Considerando** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE**

**Art.1º** – Designar os servidores FRANKLIN PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 013127-01, como fiscal titular e FRANCISCO DE SOUSA LINO, matrícula nº 017393-01, como fiscal substituto do Contrato vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 0015-2023, celebrado com a empresa **PEDREIRAS UNIÃO LTDA**, CNPJ Nº 13.102.033/0001-94 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DERIVADOS DE PEDRAS (PÓ DE PEDRA, PEDRA BRITADA Nº 0, PEDRA BRITADA Nº 1, PEDRA RACHÃO) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.**



**ITABUNA**  
P R E F E I T U R A**GABINETE DO PREFEITO**

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da assinatura do contrato, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 04 de março de 2024.

**Augusto Narciso Castro**  
*Prefeito Municipal de Itabuna*





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**PORTARIA LIC N.º 048/2024 DE 12 DE MARÇO DE 2024**

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal Titular e respectivo Fiscal Substituto dos Contratos referentes ao **PE SRP N.º 009-2023**”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Considerando** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE**

**Art.1º** - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação a execução dos contratos no âmbito de sua respectiva secretaria, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

<b>CONTRATO: 090/2024 – PE SRP N.º 009/2023</b>		
<b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA).</b>		
<b>EMPRESA: OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES</b>		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
EDUCAÇÃO	JOSÉ SÉRGIO RIBEIRO IV - MATRÍCULA N.º 17.615-01	MARCELO AUGUSTO ALMEIDA DE ANDRADE - MATRÍCULA N.º 20.415-01
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	RAFAEL SOUZA GOMES - MATRÍCULA N.º 018727-01	BÁRBARA JACI DA SILVA FARIAS SANTOS MATRÍCULA N.º 018350-01

<b>CONTRATO: 091/2024 – PE SRP N.º 009/2023</b>		
<b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).</b>		
<b>EMPRESA: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA SERGIPANO EIRELI</b>		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
EDUCAÇÃO	JOSÉ SÉRGIO RIBEIRO IV - MATRÍCULA N.º 17.615-01	MARCELO AUGUSTO ALMEIDA DE ANDRADE - MATRÍCULA N.º 20.415-01

<b>CONTRATO: 092/2024 – PE SRP N.º 009/2023</b>		
<b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA (SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA).</b>		
<b>EMPRESA: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA SERGIPANO EIRELI</b>		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	RAFAEL SOUZA GOMES - MATRÍCULA N.º 018727-01	BÁRBARA JACI DA SILVA FARIAS SANTOS MATRÍCULA N.º 018350-01
---	---	---

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna-BA, 12 de março de 2024.

*Augusto Narciso Castro*  
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**PORTARIA LIC N.º 049/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024**

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal Titular e respectivo Fiscal Substituto dos Contratos referentes ao **PE SRP N.º 0008-2023**”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Considerando** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE**

**Art.1º** - Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação a execução dos contratos no âmbito de sua respectiva secretaria, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CONTRATO: 072/2024 – PE SRP N.º 0008/2023		
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA)		
EMPRESA: DMS COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
EDUCAÇÃO	THALITA GUEDES VIANA MATRÍCULA N.º 19198-01	VILEIDE PACHECO LOPES MATRÍCULA N.º 2298-01
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	LUCIANA SEARA SOUSA LIMA MATRÍCULA N.º 003316-02	RAFAEL SOUZA GOMES MATRÍCULA N.º 01872701
GESTÃO E INOVAÇÃO	ANTÔNIO CARLOS CARVALHO PEREIRA MATRÍCULA N.º 017373-01	WALTER VITÓRIO DE SOUZA MATRÍCULA N.º 007956-02

CONTRATO: 077/2024 – PE SRP N.º 0008/2023		
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO / SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA)		
EMPRESA: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS OMEGA LTDA		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
GESTÃO E INOVAÇÃO	ANTÔNIO CARLOS CARVALHO PEREIRA MATRÍCULA N.º 017373-01	WALTER VITÓRIO DE SOUZA MATRÍCULA N.º 007956-02
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	LUCIANA SEARA SOUSA LIMA MATRÍCULA N.º 003316-02	RAFAEL SOUZA GOMES MATRÍCULA N.º 01872701

CONTRATO: 081/2024 – PE SRP N.º 0008/2023		
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA)		
EMPRESA: OLIVEIRA SANTOS COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA		





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	LUCIANA SEARA SOUSA LIMA MATRÍCULA N.º 003316-02	RAFAEL SOUZA GOMES MATRÍCULA N.º 01872701

CONTRATO: 0116/2024 – PE SRP N.º 0008/2023		
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO)		
EMPRESA: OLIVEIRA SANTOS COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
GESTÃO E INOVAÇÃO	ANTÔNIO CARLOS CARVALHO PEREIRA MATRÍCULA N.º 017373-01	WALTER VITÓRIO DE SOUZA MATRÍCULA N.º 007956-02

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna-BA, 14 de março de 2024.

*Augusto Narciso Castro*  
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**PORTARIA LIC N.º 050/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal Titular e respectivo Fiscal Substituto dos Contratos referentes ao **PE N.º 0026-2023**”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Considerando** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE**

**Art.1º** - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação a execução dos contratos no âmbito de sua respectiva secretaria, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CONTRATO: 0117/2024 – PE N.º 0026/2023		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE PROM. SOCIAL E COMBATE À POBREZA).		
EMPRESA: MAGAZINE MIL PAPÉIS EIRELI		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
GESTÃO E INOVAÇÃO	AMANDA DA SILVA LINS GARCIA MATRÍCULA N.º 017616-01	SANIELLE LEAL PEIXOTO SANTOS MATRÍCULA N.º 018977-01
EDUCAÇÃO	REGIANE CRUZ DOS SANTOS MARGALHO MATRÍCULA N.º 2200913-89	INÊS SOBRINHO DA SILVA PEREIRA MATRÍCULA N.º 19198-01
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	RAFAEL SOUZA GOMES MATRÍCULA N.º 018727-01	BÁRBARA JACI DA SILVA FARIAS SANTOS MATRÍCULA N.º 018350-01

CONTRATO: 0118/2024 – PE N.º 0026/2023		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE PROM. SOCIAL E COMBATE À POBREZA)		
EMPRESA: S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
GESTÃO E INOVAÇÃO	AMANDA DA SILVA LINS GARCIA MATRÍCULA N.º 017616-01	SANIELLE LEAL PEIXOTO SANTOS MATRÍCULA N.º 018977-01
EDUCAÇÃO	REGIANE CRUZ DOS SANTOS MARGALHO MATRÍCULA N.º 2200913-89	INÊS SOBRINHO DA SILVA PEREIRA MATRÍCULA N.º 19198-01
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	RAFAEL SOUZA GOMES MATRÍCULA N.º 018727-01	BÁRBARA JACI DA SILVA FARIAS SANTOS MATRÍCULA N.º 018350-01





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CONTRATO: 0119/2024 – PE N.º 0026/2023		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE PROM. SOCIAL E COMBATE À POBREZA)		
EMPRESA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
GESTÃO E INOVAÇÃO	AMANDA DA SILVA LINS GARCIA MATRÍCULA N.º 017616-01	SANIELLE LEAL PEIXOTO SANTOS MATRÍCULA N.º 018977-01
EDUCAÇÃO	REGIANE CRUZ DOS SANTOS MARGALHO MATRÍCULA N.º 2200913-89	INÊS SOBRINHO DA SILVA PEREIRA MATRÍCULA N.º 19198-01
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	RAFAEL SOUZA GOMES MATRÍCULA N.º 018727-01	BÁRBARA JACI DA SILVA FARIAS SANTOS MATRÍCULA N.º 018350-01

CONTRATO: 0121/2024 – PE N.º 0026/2023		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE PROM. SOCIAL E COMBATE À POBREZA)		
EMPRESA: JSA MULTIMARCAS LTDA		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
EDUCAÇÃO	REGIANE CRUZ DOS SANTOS MARGALHO MATRÍCULA N.º 2200913-89	INÊS SOBRINHO DA SILVA PEREIRA MATRÍCULA N.º 19198-01
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	RAFAEL SOUZA GOMES MATRÍCULA N.º 018727-01	BÁRBARA JACI DA SILVA FARIAS SANTOS MATRÍCULA N.º 018350-01

CONTRATO: 0122/2024 – PE N.º 0026/2023		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE PROM. SOCIAL E COMBATE À POBREZA)		
EMPRESA: ALEA COMERCIAL LTDA		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
GESTÃO E INOVAÇÃO	AMANDA DA SILVA LINS GARCIA MATRÍCULA N.º 017616-01	SANIELLE LEAL PEIXOTO SANTOS MATRÍCULA N.º 018977-01





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

EDUCAÇÃO	REGIANE CRUZ DOS SANTOS MARGALHO MATRÍCULA N° 2200913-89	INÊS SOBRINHO DA SILVA PEREIRA MATRÍCULA N° 19198-01
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	RAFAEL SOUZA GOMES MATRÍCULA N° 018727-01	BÁRBARA JACI DA SILVA FARIAS SANTOS MATRÍCULA N° 018350-01

<b>CONTRATO: 0140/2024 – PE N° 0026/2023</b>		
<b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE PROM. SOCIAL E COMBATE À POBREZA)</b>		
<b>EMPRESA: C Q PASSOS DE ITUBERÁ</b>		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
GESTÃO E INOVAÇÃO	AMANDA DA SILVA LINS GARCIA MATRÍCULA N° 017616-01	SANIELLE LEAL PEIXOTO SANTOS MATRÍCULA N° 018977-01
EDUCAÇÃO	REGIANE CRUZ DOS SANTOS MARGALHO MATRÍCULA N° 2200913-89	INÊS SOBRINHO DA SILVA PEREIRA MATRÍCULA N° 19198-01
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	RAFAEL SOUZA GOMES MATRÍCULA N° 018727-01	BÁRBARA JACI DA SILVA FARIAS SANTOS MATRÍCULA N° 018350-01

**Art.2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna-BA, 04 de abril de 2024.

*Augusto Narciso Castro*  
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**PORTARIA LIC N.º 051/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024**

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal Titular e respectivo Fiscal Substituto dos Contratos referentes ao **PE N.º 0065-2022**”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Considerando** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE**

**Art.1º** - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação a execução dos contratos no âmbito de sua respectiva secretaria, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CONTRATO: 0085/2024 – PE N.º 0065/2022		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (HIDRÁULICO, PINTURA, EPI, FERRAGEM, FERRAMENTAS E LONAS) – SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.		
EMPRESA: FLA COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPPA		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
GESTÃO E INOVAÇÃO	ANTÔNIO CARLOS CARVALHO PEREIRA MATRÍCULA N.º 017373-01	WALTER VITÓRIO DE SOUZA MATRÍCULA N.º 007956-02
EDUCAÇÃO	MARCELO AUGUSTO DE ANDRADE MATRÍCULA N.º 20.415-01	JOSÉ SÉRGIO RIBEIRO IV MATRÍCULA N.º 17.615-01

CONTRATO: 0086/2024 – PE N.º 0065/2022		
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DIVERSOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA)		
EMPRESA: JOBARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
EDUCAÇÃO	MARCELO AUGUSTO DE ANDRADE MATRÍCULA N.º 20.415-01	JOSÉ SÉRGIO RIBEIRO IV MATRÍCULA N.º 17.615-01
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	RAFAEL SOUSA GOMES MATRÍCULA N.º 018727-01	JOSÉ ROBERTO AVELINO SANTOS MATRÍCULA N.º 018178-01

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna-BA, 21 de março de 2024.

*Augusto Narciso Castro*  
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA LIC Nº 0052-2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre designação de servidores Municipais como Fiscais do Contrato nº 0107-2024”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Considerando** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE**

**Art.1º** – Designar os servidores JOÃO LÁZARO ALCÂNTARA PELEGRINE, matrícula nº 017475-01, como fiscal titular e FRANCISCO DE SOUSA LINO, como fiscal substituto do Contrato vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0059-2023**, celebrado com a empresa JULIANA FERREIRA DA SILVA, CNPJ Nº 36.975.874/0001-01 para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PARA LIMPEZA DE ÁREAS VERDES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**Gabinete do Prefeito**

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da assinatura do contrato, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 21 de março de 2024.

**Augusto Narciso Castro**  
*Prefeito Municipal de Itabuna*





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**PORTARIA LIC N.º 0053/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

**“Dispõe sobre designação de servidores Municipais como Fiscais do Contrato n.º 087/2024”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58 , inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Considerando** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE**

**Art.1º** - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato no âmbito de sua respectiva secretaria, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**CONTRATO: 087/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA.

SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
EDUCAÇÃO	REGIANE CRUZ DOS SANTOS MARGALHO – MAT. Nº 2200913-89	INÊS SOBRINHO DA SILVA PEREIRA – MAT. Nº 0972-01
GESTÃO E INOVAÇÃO	ANTÔNIO CARLOS CARVALHO PEREIRA – MAT. Nº 017373-01	WALTER VITORIO DE SOUZA – MAT. Nº 007956-02
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	LUCIANA SEARA SOUSA LIMA – MAT Nº 003316-02	RAFAEL SOUSA GOMES – MAT Nº 018727-01

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da assinatura do contrato, revogados as disposições em contrário.

Itabuna, 21 de março de 2024.

*Augusto Narciso Castro*  
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**PORTARIA LIC N.º 054/2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024**

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal Titular e respectivo Fiscal Substituto dos Contratos referentes ao **PE SRP N.º 038-2023**”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Considerando** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE**

**Art.1º** - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação a execução dos contratos no âmbito de sua respectiva secretaria, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**CONTRATO: 0108/2024 – PE SRP N.º 038/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE GESTÃO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA)**

**EMPRESA: OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES**

SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
GESTÃO	ANTÔNIO CARLOS CARVALHO PEREIRA MATRÍCULA N.º 017373-01	WALTER VITÓRIO DE SOUZA MATRÍCULA N.º 007956-02
EDUCAÇÃO	JOSÉ SÉRGIO RIBEIRO IV - MATRÍCULA N.º 17.615-01	MARCELO AUGUSTO ALMEIDA DE ANDRADE - MATRÍCULA N.º 20.415-01
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	RAFAEL SOUZA GOMES - MATRÍCULA N.º 018727-01	BÁRBARA JACI DA SILVA FARIAS SANTOS MATRÍCULA N.º 018350-01

**CONTRATO: 0110/2024 – PE SRP N.º 038/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE GESTÃO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA)**

**EMPRESA: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA SERGIPANO**

SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
GESTÃO	ANTÔNIO CARLOS CARVALHO PEREIRA MATRÍCULA N.º 017373-01	WALTER VITÓRIO DE SOUZA MATRÍCULA N.º 007956-02
EDUCAÇÃO	JOSÉ SÉRGIO RIBEIRO IV - MATRÍCULA N.º 17.615-01	MARCELO AUGUSTO ALMEIDA DE ANDRADE - MATRÍCULA N.º 20.415-01
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	RAFAEL SOUZA GOMES - MATRÍCULA N.º 018727-01	BÁRBARA JACI DA SILVA FARIAS SANTOS MATRÍCULA N.º 018350-01





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CONTRATO: 0111/2024 – PE SRP N.º 038/2023		
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA)		
EMPRESA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	RAFAEL SOUZA GOMES - MATRÍCULA N.º 018727-01	BÁRBARA JACI DA SILVA FARIAS SANTOS MATRÍCULA N.º 018350-01

CONTRATO: 0114/2024 – PE SRP N.º 038/2023		
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA)		
EMPRESA: AIR COMERCIAL LTDA		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
GESTÃO	ANTÔNIO CARLOS CARVALHO PEREIRA MATRÍCULA N.º 017373-01	WALTER VITÓRIO DE SOUZA MATRÍCULA N.º 007956-02
EDUCAÇÃO	JOSÉ SÉRGIO RIBEIRO IV - MATRÍCULA N.º 17.615-01	MARCELO AUGUSTO ALMEIDA DE ANDRADE - MATRÍCULA N.º 20.415-01
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	RAFAEL SOUZA GOMES - MATRÍCULA N.º 018727-01	BÁRBARA JACI DA SILVA FARIAS SANTOS MATRÍCULA N.º 018350-01





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CONTRATO: 0115/2024 – PE SRP N.º 038/2023		
<b>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA)</b>		
<b>EMPRESA: FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA</b>		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
EDUCAÇÃO	JOSÉ SÉRGIO RIBEIRO IV - MATRÍCULA N.º 17.615-01	MARCELO AUGUSTO ALMEIDA DE ANDRADE - MATRÍCULA N.º 20.415-01
PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	LUCIANA SEARA SOUSA LIMA - MATRÍCULA N.º 003316-02	BÁRBARA JACI DA SILVA FARIAS SANTOS MATRÍCULA N.º 018350-01

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna-BA, 21 de março de 2024.

*Augusto Narciso Castro*  
Prefeito Municipal de Itabuna



**ITABUNA**  
PREFEITURA**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**Gabinete do Prefeito****PORTARIA LIC Nº 0055-2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024**

**“Dispõe sobre designação de servidores Municipais como Fiscais do Contrato nº 0123-2024”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58 , inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Considerando** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE**

**Art.1º** – Designar os servidores RAFAEL SOUZA GOMES, matrícula nº 018727-01, como fiscal titular e BRUNO CAJUI MORAL CAMPOS, matrícula nº 018735-01, como fiscal substituto do Contrato vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2024**, celebrado com a empresa FAO ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 48.692.717/0001-78 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS SEMANA SANTA – PEIXE (ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA), ARROZ BRANCO, FEIJÃO CARIOQUINHA-TIPO 1, LEITE DE COCO, AZEITE DE DENDÊ E CAIXA DE BOMBONS, DESTINADOS A DOAÇÃO ÀS PESSOAS CARENTES NO PERÍODO DA SEMANA SANTA EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**Gabinete do Prefeito**

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da assinatura do contrato, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 21 de março de 2024.

**Augusto Narciso Castro**  
*Prefeito Municipal de Itabuna*





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA LIC Nº 056/2024 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal Titular e respectivo Fiscal Substituto dos Contratos referentes ao **PE SRP Nº 0004-2023**”.

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Considerando** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE**

**Art.1º** - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, de acordo com as informações abaixo:

<b>CONTRATO: 0124/2024 – PE SRP Nº 0004/2023</b>	
<b>OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA</b>	
<b>EMPRESA: FORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA</b>	
<b>FISCAL TITULAR:</b>	<b>FISCAL SUBSTITUTO</b>
<b>NOME: ELDON ALMEIDA DOS SANTOS</b>	<b>NOME: FRANCISCO DE SOUSA LINO</b>
<b>MATRÍCULA: 017415-01</b>	<b>MATRÍCULA: 017393-01</b>





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

<b>CONTRATO: 0125/2024 – PE SRP Nº 0004/2023</b> <b>OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA</b> <b>EMPRESA: N-LED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA</b>	
<b>FISCAL TITULAR:</b> <b>NOME: ELDON ALMEIDA DOS SANTOS</b> <b>MATRÍCULA: 017415-01</b>	<b>FISCAL SUBSTITUTO</b> <b>NOME: FRANCISCO DE SOUSA LINO</b> <b>MATRÍCULA: 017393-01</b>

<b>CONTRATO: 0126/2024 – PE SRP Nº 0004/2023</b> <b>OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA</b> <b>EMPRESA: N-LED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA</b>	
<b>FISCAL TITULAR:</b> <b>NOME: ELDON ALMEIDA DOS SANTOS</b> <b>MATRÍCULA: 017415-01</b>	<b>FISCAL SUBSTITUTO</b> <b>NOME: FRANCISCO DE SOUSA LINO</b> <b>MATRÍCULA: 017393-01</b>

<b>CONTRATO: 0128/2024 – PE SRP Nº 0004/2023</b> <b>OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA</b> <b>EMPRESA: HIDROPLASTIK COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA</b>	
<b>FISCAL TITULAR:</b> <b>NOME: ELDON ALMEIDA DOS SANTOS</b> <b>MATRÍCULA: 017415-01</b>	<b>FISCAL SUBSTITUTO</b> <b>NOME: FRANCISCO DE SOUSA LINO</b> <b>MATRÍCULA: 017393-01</b>

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura dos contratos, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 22 de março de 2024.

**Augusto Narciso Castro**  
Prefeito Municipal de Itabuna





**CESPL-OSE**  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

**AVISO PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024  
P.A 122.507/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA APOIO TÉCNICO NA SUPERVISÃO TÉCNICA E AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO URBANA DE ITABUNA/BA – ITABUNA 2030**

Considerando o recebimento de alguns questionamentos quanto aos formulários deste processo licitatório, especificamente os formulários FIN 2 e FIN 3 e TEC 2 a Comissão Especial de Licitação do Município de Itabuna vem através deste aviso tornar público o primeiro adendo ao Edital e informar que os formulários ajustados estão disponíveis no endereço eletrônico <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter> ou no Departamento de Licitações desta Prefeitura. Fica mantida a data de realização da Sessão de Julgamento, prevista para o dia 11/04/2024, às 09hs00min. Informações pelo e-mail [cespl.itabuna@gmail.com](mailto:cespl.itabuna@gmail.com). Itabuna-BA, 04 de abril de 2024.





**CESPL-OSE**  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

**AVISO PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024  
P.A 122.507/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA O APOIO A UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA (UGP) NO GERENCIAMENTO DAS AÇÕES OPERACIONAIS DO PROGRAMA. A LICITAÇÃO ESTÁ ABERTA A TODOS OS CONCORRENTES ORIUNDOS DE PAÍSES ELEGÍVEIS DO FONPLATA.**

Considerando o recebimento de alguns questionamentos quanto aos formulários deste processo licitatório, especificamente os formulários FIN 2 e FIN 3 e TEC 2 a Comissão Especial de Licitação do Município de Itabuna vem através deste aviso tornar público o primeiro adendo ao Edital e informar que os formulários ajustados estão disponíveis no endereço eletrônico <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter> ou no Departamento de Licitações desta Prefeitura. Fica mantida a data de realização da Sessão de Julgamento, prevista para o dia 12/04/2024, às 09hs00min. Informações pelo e-mail [cespl.itabuna@gmail.com](mailto:cespl.itabuna@gmail.com). Itabuna-BA, 04 de abril de 2024.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA**  
**CNPJ. 08.218.991/0001-95**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-S/2024 - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116-S/2023**

O MUNICÍPIO DE ITABUNA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMUNICA A ABERTURA DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-S/2024 - SRP**, no qual tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO PENSO – SORO HOSPITALAR**. Recebimento das propostas até 17/04/2024 às 08:30h – Abertura das propostas 17/04/2024 às 08:30h. Início da sessão de disputa de preços 17/04/2024 às 09:30h (horário de Brasília). O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA OU ATRAVÉS DO SITE DA PREFEITURA DE ITABUNA – ABA LICITAÇÕES: [HTTPS://LICITACAO.PREFEITURADEITABUNA.COM.BR/REGISTER/FILTER](https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter). **REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/02. O PREGÃO SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA “ON LINE” POR MEIO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INTERNET, ATRAVÉS DO SITE [WWW.LICITACOES-E.COM.BR](http://WWW.LICITACOES-E.COM.BR) MEDIANTE A INSERÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS GERADOS OU TRANSFERIDOS PARA O APLICATIVO “LICITAÇÕES-E”, CONSTANTE DA PÁGINA ELETRÔNICA DO BANCO DO BRASIL.**

**Licitação Banco do Brasil nº 1041035.**

**Recebimento das propostas: até 17/04/2024 às 08:30 horas.**

**Abertura das propostas: 17/04/2024 às 08:30 horas.**

**Início da sessão de disputa de preços: 17/04/2024 às 09:30 horas.**

Informações pelo e-mail: [lcsaudeitabuna@gmail.com](mailto:lcsaudeitabuna@gmail.com) ou na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna, localizada na Avenida Comendador Firmino Alves, 110, Centro, Itabuna - BA, onde poderá ser adquirido o Edital. Evani A. Nascimento. Itabuna-BA, 03 de abril de 2024.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA  
CNPJ. 08.218.991/0001-95**

**AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-S/2024 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115-S/2023**

O MUNICÍPIO DE ITABUNA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA A REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-S/2024 - SRP, no qual tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTE LABORATORIAL (GASOMETRIA) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.** Recebimento das propostas até 17/04/2024 às 08:30h – Abertura das propostas 17/04/2024 às 08:30h. Início da sessão de disputa de preços 17/04/2024 às 09:00h (horário de Brasília). O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA OU ATRAVÉS DO SITE DA PREFEITURA DE ITABUNA – ABA LICITAÇÕES: [HTTPS://LICITACAO.PREFEITURADEITABUNA.COM.BR/REGISTER/FILTER](https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter). REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/02. O PREGÃO SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA “ON LINE” POR MEIO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INTERNET, ATRAVÉS DO SITE [WWW.LICITACOES-E.COM.BR](http://WWW.LICITACOES-E.COM.BR) MEDIANTE A INSERÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS GERADOS OU TRANSFERIDOS PARA O APLICATIVO “LICITAÇÕES-E”, CONSTANTE DA PÁGINA ELETRÔNICA DO BANCO DO BRASIL.

**ID do Banco do Brasil: 1042629.**

**Recebimento das propostas: até 17/04/2024 às 08:30 horas.**

**Abertura das propostas: 17/04/2024 às 08:30 horas.**

**Início da sessão de disputa de preços: 17/04/2024 às 09:00 horas.**

Informações pelo e-mail: [lcsaudeitabuna@gmail.com](mailto:lcsaudeitabuna@gmail.com) ou na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna, localizada na Avenida Comendador Firmino Alves, 110, Centro, Itabuna - BA, onde poderá ser adquirido o Edital. Marcelle Silva dos Santos – Pregoeira Designada. Itabuna-BA, 04 de abril de 2024.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA**  
**CNPJ. 08.218.991/0001-95**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-S/2024 - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133-S/2023**

O MUNICÍPIO DE ITABUNA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMUNICA A ABERTURA DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-S/2024 - SRP**, no qual tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR**. Recebimento das propostas até 18/04/2024 às 08:30h – Abertura das propostas 18/04/2024 às 08:30h. Início da sessão de disputa de preços 18/04/2024 às 09:00h (horário de Brasília). O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA OU ATRAVÉS DO SITE DA PREFEITURA DE ITABUNA – ABA LICITAÇÕES: [HTTPS://LICITACAO.PREFEITURADEITABUNA.COM.BR/REGISTER/FILTER](https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter). **REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/02. O PREGÃO SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA “ON LINE” POR MEIO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INTERNET, ATRAVÉS DO SITE [WWW.LICITACOES-E.COM.BR](http://WWW.LICITACOES-E.COM.BR) MEDIANTE A INSERÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS GERADOS OU TRANSFERIDOS PARA O APLICATIVO “LICITAÇÕES-E”, CONSTANTE DA PÁGINA ELETRÔNICA DO BANCO DO BRASIL.**

**Licitação Banco do Brasil nº 1041052.**

**Recebimento das propostas: até 18/04/2024 às 08:30 horas.**

**Abertura das propostas: 18/04/2024 às 08:30 horas.**

**Início da sessão de disputa de preços: 18/04/2024 às 09:00 horas.**

Informações pelo e-mail: [lcsaudeitabuna@gmail.com](mailto:lcsaudeitabuna@gmail.com) ou na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna, localizada na Avenida Comendador Firmino Alves, 110, Centro, Itabuna - BA, onde poderá ser adquirido o Edital. Mariana Cerqueira Reis. Itabuna-BA, 03 de abril de 2024.





## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

## AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º: 122.509/2023**

**RDC n.º: 001/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS DE DIVERSOS BAIROS EM ITABUNA-BA (REGIÃO 03)

A Comissão Especial de Licitação do Município de Itabuna-BA, por seu presidente que a esta subscreve, vem, através deste termo, dar ciência, a todos os interessados, da continuidade do julgamento do processo licitatório epigrafado, em sessão pública, a realizar-se a partir das 09hs00min do dia 08/04/2024, no Auditório da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, localizado no Condomínio Jequitibá Trade Center, 1º andar, s/n, Bairro Jardim Vitória, nesta cidade de Itabuna-BA.

Registre-se e publique-se.

Itabuna-BA, 04 de abril de 2024.

*IURY SILVA VANDERLEI*  
**IURY SILVA VANDERLEI**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

**AVISO  
EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-S/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
PROC. ADM. 042-S/2023**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SALDO DE ATA – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO PENSO – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

**Data do Contrato:** 04 de abril de 2024.

**Vigência:** 31/12/2024 ou com a entrega definitiva do objeto.

**Contratada:**

- **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA**, CNPJ sob nº 11.311.773/0001-05, nº do contrato: **156-S/2024**, tendo como valor global R\$ 1.032,50 (um mil trinta e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1919	16000000	2128	339030
1919	16000000	2129	339030

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93





## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMPS Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Itabuna, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA (SEMPS), torna público o presente **Edital de Chamamento Público**,

**Objetivo:**

O objeto é a ocupação de 18 (dezoito) vagas, sendo 09 (nove) vagas de conselheiros municipais, de entidades da Sociedade Civil Organizada e 09 (nove) vagas para conselheiros do Poder Público, para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMPEDE), da cidade de Itabuna,

**Base Legal:**

Lei Municipal nº2.412, de 06 de dezembro de 2017, mais especificamente artigos 7º, 8º, 9º, 10, 11,

**Prazo para entrega das indicações:**

O prazo final para entrega das indicações Poder Público e Entidades da Sociedade Civil, 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de publicação deste chamamento,

**Local para entrega das indicações, endereço, horário:**

Na sede da SEMPS, em envelope lacrado, contendo, na parte externa, o número do chamamento público e o nome da entidade que deseja se habilitar. A SEMPS fica localizada na Avenida Félix Mendonça, 569, Bairro Góes Calmon, e as entregas de envelopes serão até as 16(dezesseis) horas.

**Documentos que devem ser apresentados, quando do pedido:**

São os seguintes documentos obrigatórios para Entidades da Sociedade Civil, conforme Art 10, I, II, III, IV, da Lei supra citada:

- a) comprovação de efetivo funcionamento mediante apresentação de alvará expedido pela Prefeitura Municipal de Itabuna;
- b) regularidade do ato constitutivo, comprovada mediante apresentação do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, com situação cadastral ativa ou registro no Cartório de Registros de Títulos e Documentos, conforme o caso;
- c) comprovação de, no mínimo, 60 (sessenta por cento), no atendimento a pessoas com deficiência, em se tratando de Entidade que atua na prestação de serviços dessa natureza.

Ainda citamos o Art. 11, que abrangem tanto as entidades da sociedade civil organizada quanto as do Poder Público, incisos I, II e III, qual sejam:

- I) certidão negativa de antecedentes criminais;
- II) comprovação de idade mínima de vinte e um anos;
- III) comprovante de que reside no Município de Itabuna.



**Resultados dos pedidos de inscrição:**

Os resultados das inscrições das entidades governamentais e da sociedade civil organizada, homologadas e não homologadas serão divulgados, por meio do Diário Oficial do Município até 05 (cinco) dias após o prazo final para entrega dos documentos.

**Período para recursos:**

Nos casos de entidades não homologadas, as mesmas terão prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação de recursos junto a Comissão Eleitoral que publicará resultado e devidas justificativas pela não homologação ou homologação.

**Escolha das entidades para compor as vagas do Conselho:**

Após esses prazos caberá à Comissão Eleitoral realizar reunião de escolha das entidades homologadas, e no caso das Entidades da Sociedade Civil, o que já prediz o Art. 7º, § 4º, qual seja: "Fica assegurada, no COMPEDE, a participação de representantes das seguintes entidades que atuam nas áreas de deficiência física, mental, intelectual e ou sensorial, bem como da OAB/Itabuna, CDL/Itabuna e CREA/Itabuna".

**Endereço eletrônico para dirimir dúvidas:**

[semps@prefeituradeitabuna.com.br](mailto:semps@prefeituradeitabuna.com.br)

Itabuna, 04 de abril de 2024

Marcos Bruno Almeida dos Santos – Comissão Eleitoral

Eliana Maria Santos – Comissão Eleitoral

Hermano de Jesus – Comissão Eleitoral





MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 09/2024

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

O Município de Itabuna/BA, por meio de seu representante legal, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

1. **Retificação *sub judice* de nota da prova objetiva SOMENTE para o cargo de Professor - Educação Infantil (PREF.):** Tendo em vista a liminar proferida no Processo nº 8001216-54.2024.8.05.0113, retifica-se a nota da prova objetiva para a inscrição 36411, a qual passa a constar com o cômputo da pontuação da questão de nº 15, resultando conforme segue:

NOME	INSCRIÇÃO	PORT	CG	LEG	CE	PONTOS	RESULTADO	PRESENTE/AUSENTE
ELIENE MORAIS ALMEIDA	36411	12,00	7,00	8,40	42,00	69,40	Aprovado	Presente

1.1. Diante do exposto, o Anexo IV do Edital nº 09/2023 passa a constar com a alteração acima promovida.

2. **Convocação *sub judice* para a prova de títulos:** A candidata de inscrição 36411, aprovada na etapa eliminatória, se quiser pontuar nesta etapa, fica convocada a anexar seus TÍTULOS em conformidade com o disposto no Edital de Abertura das Inscrições. Durante o período de **04 a 08/04/2024**, a candidata deverá acessar a **área do candidato**, no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), clicar no campo "PROVA DE TÍTULOS" e **adicionar** cada documento (individualmente digitalizado e salvo em arquivo único, nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB) em seu respectivo campo. O procedimento deverá ser realizado **até às 23h59min do último dia do prazo estabelecido**.

3. O resultado preliminar da prova de títulos *sub judice* será divulgado em **12/04/2024**, a partir de quando poderá ser interposto recurso.

4. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Registre-se e publique-se

Itabuna/BA, 03 de abril de 2024.

**Augusto Narciso Castro,**  
Prefeito Municipal.



Seriedade e ética:  
Nós acreditamos nesses valores.

Antes de imprimir este documento, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente. Seja consciente, a natureza agradece.

Pág. 1 de 1



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/033D-B4F9-9B29-0E14-1450> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 033D-B4F9-9B29-0E14-1450



### Hash do Documento

5a8054c4f0444b1366173e79aee5d86321c03a373ea6989b70f491f40fa1343e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/04/2024 17:32 UTC-03:00